

LEI MUNICIPAL Nº 2.359/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”

CARLOS ANTÔNIO BERNIERI, Prefeito Municipal em Exercício, Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial 03 (três) Agentes Comunitários de Saúde, sendo: 01 (um) para micro área IV e 01 (um) para micro área V, e 01 (um) para micro área VI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente ao padrão único do agente de saúde, de acordo com enquadramento previsto no Plano de pagamento.

Art. 2º- As atribuições são as constantes no anexo I da Lei Municipal nº 1.757/2006.

Art. 3º - O período da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício, Sertão/RS, em 05 de fevereiro de 2018.

Carlos Antônio Bernieri
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 05.02.2018.

Ilson Serro
Secretário de Administração